

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3201/2019

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DO ART. 9º-A, §1º, II DA LEI FEDERAL 11.350/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

*Projeto de Lei Complementar nº 141/2019
Autoria: Prefeito Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica definido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, e subsequente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal